

POLÍTICA DE DESMARCAÇÃO DE ATENDIMENTOS E DE DESLIGAMENTO DE PACIENTES

Fica instituída política de desmarcação de atendimentos agendados na clínica Espaço Lavorato Psicologia Ltda.

Seção I Da desmarcação de sessão terapêutica

- O paciente tem direito a desmarcar a sessão terapêutica agendada, observadas as seguintes condições:
 - 1.1. as sessões agendadas entre terça e sábado devem ser desmarcadas com antecedência mínima de 24 horas em relação ao início da sessão;
 - 1.2. as sessões agendadas para as **segundas-feiras** devem ser desmarcadas até as 10 horas do sábado imediatamente anterior;
- As desmarcações devem ser comunicadas, com a antecedência indicada nos subitens anteriores, por mensagem para o WhatsApp da Clínica, a partir da opção específica de desmarcação de atendimento, disponível no menu de atendimento;
- 3. As comunicações realizadas após o prazo indicado nos subitens 1.1 ou 1.2, conforme o caso, ou por forma diversa da indicada no item 2 não serão consideradas e as ausências serão computadas como faltas não justificadas.

Seção II Da falta justificada

- 4. Considera-se *falta justificada* a ausência do paciente, por motivo de saúde, observadas as seguintes condições:
 - 4.1. encaminhamento do atestado médico à Clínica, nos prazos indicados subitens 1.1 ou 1.2 e na forma indicada no item 2.
 - 4.2. encaminhamento do atestado médico à Clínica, até o início da sessão, nos casos em que o atendimento médico ocorrer após o término dos prazos indicados nos subitens 1.1 ou 1.2.



5. As comunicações realizadas após os prazos indicados nos subitens 1.1 ou 1.2, conforme o caso, ou por forma diversa da indicada no item 2 **não serão consideradas** e as ausências serão computadas como faltas não justificadas.

Seção III Da falta não justificada

6. Considera-se falta não justificada a ausência do paciente que não se enquadrar nos critérios de desmarcação de sessão terapêutica (Seção I) ou falta justificada (Seção II).

Seção IV Da suspensão dos atendimentos por iniciativa do paciente

- 7. O paciente poderá suspender temporariamente o tratamento, mediante prévia comunicação à Clínica, observado os prazos indicados nos subitens 1.1 ou 1.2 e a forma prevista no item 2.
- 8. No caso de suspensão dos atendimentos, a retomada do tratamento estará condicionada à disponibilidade de agenda. Neste caso, a Clínica não garante que o paciente será atendido nos mesmos dias e horários anteriores, tampouco pelos mesmos terapeutas.

Seção V Da substituição do atendimento

- 9. No caso de ausência do profissional, de forma pontual, em razão de caso fortuito ou de força maior, a Clínica substituirá o profissional que atende o paciente de forma regular por outro da mesma especialidade ou por profissional de outra especialidade, desde que esta seja uma especialidade em que o paciente é regularmente atendido.
- 10. No caso de indisponibilidade do profissional e não sendo possível promover a substituição, a Clínica oferecerá ao paciente a possibilidade de cancelar o atendimento da especialidade naquele dia ou cancelar todos os atendimentos do dia.
- 11. Tratando-se de atendimento particular, o paciente terá direito à compensação do atendimento não realizado.
- 12. Tratando-se de atendimento por plano de saúde, a sessão não será faturada.

Seção VI



Do desligamento do paciente

- 13. É facultado à Clínica promover o desligamento do paciente nos seguintes casos:
 - 13.1. ausência do paciente em duas sessões consecutivas ou três alternadas, no período de 60 (sessenta) dias, em razão de desmarcação da sessão terapêutica e/ou de falta não justificada;
 - 13.2. desistência do tratamento a pedido do paciente ou seu responsável legal, previamente comunicada à Clínica;
 - 13.3. perda da condição de beneficiário do plano de saúde;
 - 13.4. negativa de autorização do plano de saúde para os atendimentos;
 - 13.5. outro motivo que impeça ou não recomende a manutenção do atendimento na Clínica.
- 14. O paciente desligado poderá voltar a ser atendido, se houver disponibilidade de agenda, após a realização de novo processo de início, obtenção de nova autorização da operadora do plano de saúde e saneamento de eventuais pendências.

Brasília, 6 de agosto de 2025

SIMONE ULER LAVORATO Sócia-administradora

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo) Última atualização em 06 Agosto 2025, 11:08:32



Status: Assinado

Documento: Lavorato Saúde - Política De Desmarcação De Atendimentos E De Desligamento De Pacientes

(V.2.2).Docx

Número: f6ea5c99-cfec-4a80-9323-891b2bc1cc36

Data da criação: 06 Agosto 2025, 11:07:20

Hash do documento original (SHA256): 96e7709a719c5372adc98f33a4221db10794c7b27e71dcbcc091ad719ce5ba78



Assinaturas 1 de 1 Assinaturas

Assinado 😺 via ZapSign by Truora

SIMONE ULER LAVORATO

Data e hora da assinatura: 06/08/2025 11:08:31 Token: 690708ee-455e-4663-beef-5b0b48f25457 Assinatura



Simone Uler Lavorato

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5561992661766 E-mail: simone@lavorato.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.4.82.245

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Mobile/15E148

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020. Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f6ea5c99-cfec-4a80-9323-891b2bc1cc36, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br